

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, Polícia Militar e Polícia Civil.

ORDENADORES DA DESPESA: O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, colocação de película de vidros, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, da Polícia civil de Xanxerê, da Polícia Militar de Xanxerê e do corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Os serviços, quando autorizados pelo gestor/fiscal da frota do Município de Xanxerê, deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada, nos veículos, de diversas marcas e modelos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de Xanxerê/SC, **bem como entidades participantes da ata de registro de preços.**

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL DO CONTRATO:

- **Gabinete do Prefeito/Secretaria de Administração e Finanças:** Valmor Camargo - Telefone: 3441-8500 - E-mail: serge@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Tatiane Aparecida Ceccatto - Telefone: 3441-8500 - E-mail: desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços:** Matheus Lucas Ferreira - Telefone: 3441-8518 - E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Educação:** Lúcia Busaquera - Telefone: 3441-8520 - E-mail: educa.matricular@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:** Douglas Richardt Bin - Telefone: 3441-8509 - E-mail: esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Meio Ambiente:** Janir de Oliveira Souza Junior - Telefone: 3441-8529 - E-mail: florestal@xanxere.sc.gov.br

- **Secretaria de Saúde:** David Terres do Prado - Telefone: 3441-8585 - E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Assistência Social:** Marlei T. Roman - Telefone: 3441-8545 - E-mail: social.rh@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Agricultura:** Edineia Paludo - Telefone: 3441-8529 - E-mail: agricultura1@xanxere.sc.gov.br
- **Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê:** Edilvan Seleri - Telefone: 99929-6091 - E-mail: 14_b4@cbm.sc.gov.br
- **Polícia Militar:** Bruna da Cruz Crusaro - Telefone: 3321-0183 - E-mail: 30bpmp4@pm.sc.gov.br
- **Polícia Civil:** Arielli Paula Andolfatto - Telefone: 9 9957-5301 - E-mail: drpxanxere@pc.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito: 2

Conselho Tutelar: 7

Secretaria de Administração e Finanças: 15

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: 44 e 56

Secretaria de Educação:

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85

Secretaria de Meio Ambiente: 112

Secretaria de Saúde:

Secretaria de Assistência Social:

Secretaria de Agricultura: 3

Defesa Civil: 95

Departamento de Cultura: 89

Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê: 97

Polícia Militar: 21

Polícia Civil: 19

Elementos: 3390-3039 e 3390-3919.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega/retirada.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender que estejam em desacordo com as respectivas especificações, comunicando, imediatamente, a contratada sobre as irregularidades constatadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar e manter, durante toda a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessária para o atendimento da demanda, de sua propriedade, sendo vedada subcontratações;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar materiais e prestar serviços de boa qualidade, sendo que os fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos ou refeitos imediatamente, às custas da proponente contratada;

- Deve manter, conforme orientação da Licitante, os controles de Ordem de fornecimento, além de fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- Tem de permitir e facilitar o acesso dos servidores municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços de Fiscalização;
- Precisa manter quadro de pessoal suficiente e capacitado para o correto atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos inerente a execução do objeto tais como: locomoção, fretes, encargos sociais, etc;
- É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem que ocorra a emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- Os equipamentos submetidos aos serviços deverão ser entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tintas, poeira, entre outros.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a empresa/proponente possui oficina própria com espaço físico fechado, que comporte as máquinas em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados à realização dos serviços, no qual deve estar localizado a um raio de 25 (vinte cinco)

quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC;

- Caso a empresa/oficina não esteja situada neste raio, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;
 - **Justificativa** - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a o MUNICÍPIO DE XANXERÊ e a Contratada for superior a determinada (25 Km), a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.
 - A estrutura física da proponente será vistoriada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê para comprovação da capacidade para atender o objeto deste certame, com estrutura própria, sendo que em caso negativo, serão tomadas as medidas legais cabíveis.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: Conforme orientação do Consultor Jurídico Dr. Pedro no memorando nº 3.284/2024 da 1doc na data de 30/10/2024, a pesquisa de preços deve ser elaborada na forma do Decreto Municipal nº 7/2024 para os serviços de mão de obra, sendo:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No que se refere a pesquisa realizada em portais de governo, verifica-se que os itens e valores encontrados não correspondem as descrições dos itens necessários para o município conforme anexo. Também não foram encontradas contratações similares feitas pela administração pública dos mesmos.

Já no que se refere a pesquisas em mídia especializada, não foi elaborada a pesquisa nessa modalidade pois não há como mensurar um valor estimado com base nesse tipo de pesquisa.

Portanto, a fim de elaborar a estimativa, foi realizada a pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais, refletindo a realidade econômica da área onde os serviços serão prestados, garantindo maior precisão dos preços para os serviços contratados.

Sendo a média para mão de obra então elaborada por pesquisas de preços com fornecedores locais e regionais, estimando o melhor preço para o município.

E para as peças, fora sugerido pela utilização dos sistemas Audatex e Cilia quando for necessário adquirir peças determinadas para a manutenção dos veículos.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 1.338.708,33 - um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - i. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente solução visa a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos pertencente ao Município de Xanxerê, incluindo os veículos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

Com essa contratação, a empresa contratada deverá assegurar que a frota de veículos do Município esteja em plenas condições de uso, com segurança, disponibilidade e baixos custos de manutenção, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos com eficiência, economia e alto nível de segurança para os usuários e a população.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para a aquisição do objeto pretendido, deverá ser utilizada a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, visto tratar-se da aquisição de bens e serviços comuns (que não de engenharia). Em razão do desconhecimento do quantitativo de horas (mão de obra) a ser adquirida, sugere-se pela utilização do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

Xanxerê, 21 de novembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e
Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente



Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e
Lazer

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de
Xxê



Agentes de Contratação

Márcia Aparecida Galvagni
Secretaria de Administração e
Finanças

Luiza Babinski Sete
Secretaria de Administração e
Finanças

Eliane Calegari Beber
Secretaria de Educação

Silvane Miglioranza
Secretaria de Assistência Social

Ariana Coelho
Secretaria de Saúde

Daniel Strada
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

Aline Vicentin
Secretaria de Obras, Transportes e
Serviços

Elessandra da Rosa
Secretaria de Esportes, Cultura e
Lazer

Rodrigo Wustro
Secretaria de Agricultura

Winicius Pertille
Secretaria de Meio Ambiente

Éros Alfredo Jahn Filho
14º BBM

Paulo Ramos dos Santos
30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Delegacia Reg. Pol. Da Fronteira de
Xxê